



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 011/2020, de 20 de março de 2020.

Suspende por tempo indeterminado do calendário estabelecido o Anexo I da Instrução Normativa do Consuni nº 001/2020.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 20 de março,

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Consuni nº 001/2020;

DECIDE:

Art. 1º Suspende por tempo indeterminado o calendário estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa do Consuni nº 001/2020.

Parágrafo único. O Conselho seguirá todas as recomendações do Ministério da Saúde referentes à pandemia novo coronavírus (COVID-19) e, caso as atividades da Instituição não retornem até o dia 11 de maio de 2020, será feita uma convocação de reunião extraordinária para deliberar sobre a matéria.

Art. 2º Esta Decisão entre em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

José de Arimatea de Matos

Presidente